

Pasta transparente com elástico e logotipo do Curso	35	2,50	87,50
<b>TOTAL</b>	<b>175,50</b>		

**7 – RESUMO DAS DESPESAS:**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Pessoa física	-
Material didático	175,50
<b>TOTAL</b>	<b>175,50</b>

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor a contar de 31/03/2011, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 22/2011 - CONSUP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295111**

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP**

**CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2011-CONSUP**

**BELÉM, DE 17 DE MAIO DE 2011**

**LUIZ FERNANDES ROCHA**, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar Bombeiros Militares já pertencentes à Corporação à formação de Sargentos Combatentes, por meio de seleção por antiguidade e concurso interno;

**CONSIDERANDO** a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Sargentos Combatentes Bombeiros Militares pela Diretoria de Ensino do CBMPA e da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 17 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Sargentos Combatentes Bombeiros Militares.

**Art. 2º:** A implementação e execução das atividades previstas no projeto pedagógico Curso de Formação de Sargentos Combatentes Bombeiros Militares obedecerá aos seguintes procedimentos:

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 Nome:** Curso de Formação de Sargentos Combatentes Bombeiros Militares -2011;

**1.2 Unidade Responsável:** Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP);

**1.3 Nível/Denominação:** Curso Técnico/ Curso Formação de Sargentos Combatentes BM;

**1.4 Grande Área Conhecimento:** Segurança Pública/Administrativo;

**1.5 Aspectos Legais:** Lei de Promoção de Praças (Lei nº 5.250, de 29 de julho de 1985), R-200 ([Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983](#)), Lei de Criação do IESP (6.257 de 17 de setembro de 1999), Regimento Interno do CFAE - RCFEAE (Portaria nº 679 de 02 de dezembro de 2003, publicada no BG nº 018 de 2004) e Código de Ética e Disciplina da PMPA (Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006);

**1.6 Coordenação do Curso:** DEI BM/Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

**2. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

**2.1. Carga horária total:** 800h/a;

**2.2. Inscrições para a Seleção:** a cargo da Diretoria de Pessoal do CBMPA;

**2.3. Períodos de realização:** agosto a dezembro de 2011 (segunda a sexta-feira, de 08h a 12h30min e de 14h a 18h30min);

**2.4. Funcionamento:** CFAE ;

**2.5. Números de vagas:** 150 (cento e cinquenta);

**2.6. Enxoval:** Os Militares deverão apresentar-se para o curso com os seguintes materiais: luva de Incêndio; um mosquetão; um cabo da vida;

**2.7. Distribuição da carga horária:**

CARGA HORÁRIA	
Carga horária diária	09 h/a (segunda a sexta-feira)
Carga horária semanal	45h/a
Carga horária total	800h/a

**2.8. Público Alvo:**

Cabos BM com no mínimo 03 anos na graduação.

**2.9. Distribuição das vagas:**

A cargo da DP.

**2.10 Exames:****a) Exame Médico:**

A cargo da DP e POLIBOM

**b) Exame Físico (conforme tabela de TAF):**

? Corrida 2.600 metros (masculino) no tempo de 12 minutos;

? Flexão de Braço na Barra fixa – 03 repetições;

? Flexão de Braço no solo – 30 repetições;

? Abdominal 45º – 30 repetições.

**c) Critério de desempate: Para fins de desempate, será considerada a antiguidade.****3. METODOLOGIA:**

O Curso de Formação de Sargentos Combatentes é uma proposta relacionada com as propostas da Matriz Curricular Nacional, devendo discutir em nível técnico, temas centrais da atividade bombeiro militar, prevista no referido Planejamento de Ensino, num período integral com carga horária de 800 h/a (oitocentas horas/aula), destinadas à realização de aulas expositivas dialogadas, seminários, palestras programadas pela DEN do CFAE e atividades de pesquisa dirigidas pelo instrutor.

As informações quanto à orientação pedagógica, coordenação, legalidade e adversidades estão prevista nas Normas Gerais de Ação do CFAE e RCFEAE, e demais Regulamentos referenciados neste projeto.

**4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO-APRENDIZAGEM:****4.1. Avaliação do Docente:**

Serão considerados pontos como a assiduidade e pontualidade do instrutor durante sua participação no curso, sua didática e interação com os alunos e o nível de sua instrução. Critérios a serem observados pela Coordenação Acadêmica do curso. Concomitantemente, será aplicado aos alunos do curso formulário padrão de avaliação de instrutor, de forma que a avaliação final de cada discente levará em consideração o desempenho apontado pelo corpo discente e pela Coordenação Acadêmica;

**4.2. Avaliação do Discente:** A avaliação do corpo discente terá por base o que prevê os Art. 95 a 100 do RCFEAE.

**5. PREVISÃO DE CUSTOS PARA PAGAMENTO DE DOCENTES:** Os custos serão calculados em função da h/a ministrada e da titulação do Docente.

Graduado (**R\$36,00**), Especialista (**R\$ 40,00**) e Mestre (**R\$ 44,00**).

**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**

DISCIPLINA	CH	TITULAÇÃO	VALOR (R\$)
ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BM	20	Especialista	780,00
PSICOLOGIA APLICADA	20	Especialista	780,00
INSTRUÇÃO E LEGISLAÇÃO MILITAR	20	Especialista	780,00
DIREITOS HUMANOS (EAD)	40	Especialista	XXXX
DEFESA CIVIL	30	Especialista	1.170,00
PRÁTICA DE OPERAÇÕES DE BUSCA E RESGATE EM ÁREA DE SELVA	20	Especialista	780,00
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	60	Especialista	2.340,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	20	Especialista	780,00
ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	20	Especialista	780,00
INFORMÁTICA APLICADA	20	Especialista	780,00
REDAÇÃO TÉCNICA (EAD)	60	Especialista	XXXX
ÉTICA E CIDADANIA	20	Especialista	780,00
CHEFIA E LIDERANÇA	20	Especialista	780,00
ORDEM UNIDA	40	Especialista	1.560,00
OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS	20	Especialista	780,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	20	Especialista	780,00
TÉCNICA E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO TERRESTRE	50	Especialista	1.950,00
TÉCNICA E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO EM ALTURA	50	Especialista	1.950,00
TÉCNICA E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	50	Especialista	1.950,00
TÉCNICA E MANEABILIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO	50	Especialista	1.950,00
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DEFENSIVO	20	Especialista	780,00
EMERGÊNCIA E SOCORRO DE URGÊNCIA	50	Especialista	1.950,00
PALESTRAS E VISITAS TÉCNICAS	10	Especialista	390,00
ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE CURSO	70	Especialista	2.730,00
<b>POR TURMA</b>	<b>800</b>		<b>27.300,00</b>
<b>TOTAL DE TURMAS</b>	<b>X 05 TURMAS</b>		<b>136.500,00</b>

**6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	Nº de turmas	Valores totais
Serviço de Terceiros - P.Física	339036	27.300,00	05	136.500,00
Encargos Patronais (ISS/ INSS) – 20%	339047	5.460,00	05	27.300,00
Material de Consumo	339030	3.405,00	XXX	3.405,00
Projéteis	339030	15.000,00	XXX	15.000,00
Pagamento de Terceiros - P. jurídica	339039	5.000,00	XXX	5.000,00
<b>Total do curso</b>				<b>187.205,00</b>

 **Dotação Orçamentária:**

Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar

Função Programática: 3110.06.128.1211.4726

Natureza da Despesa: 339030, 339036, 339039 e 339047

Fontes do Recurso: 0101

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor a contar de 17/05/2011, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº23/2011 - CONSUP**

Número de Publicação: 295115

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP**

**CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2011-CONSUP**

**BELÉM,**

**DE 17 DE MAIO DE 2011**

**LUIZ FERNANDES ROCHA**, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais (Sargentos) aptos à condução e operação de viaturas pertencentes ao CBMPA;

**CONSIDERANDO** a apresentação do projeto pedagógico do Curso Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM pela Diretoria de Ensino do CBMPA e da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 17 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o projeto pedagógico do Curso Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM.

**Art. 2º.** A implementação e execução das atividades previstas no projeto pedagógico Curso Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM obedecerá aos seguintes procedimentos:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Nome:** Curso de Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM -2011;

**1.2. Unidade Responsável:** Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP);

**1.3. Nível/Denominação:** Curso Técnico/ de Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM;

**1.4. Grande Área Conhecimento:** Segurança Pública/Administrativo;

**1.5. Aspectos Legais:** Lei de Promoção de Praças (Lei nº 5.250, de 29 de julho de 1985), R-200 ([Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983](#)), Lei de Criação do IESP (6.257 de 17 de setembro de 1999), Regimento Interno do CFAE - RCFEAE (Portaria nº 679 de 02 de dezembro de 2003, publicada no BG nº 018 de 2004) e Código de Ética e Disciplina da PMPA (Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006);

**1.6 Coordenação do Curso:** DEI BM/Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

**2. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

**2.1. Carga horária total:** 800h/a;

**2.2. Inscrições para a Seleção:** a cargo da Diretoria de Pessoal do CBMPA;

**2.3. Períodos de realização:** agosto a dezembro de 2011 (segunda a sexta-feira, de 08h a 12h30min e de 14h a 18h30min);

**2.4. Funcionamento:** CFAE ;

**2.5. Números de vagas:** 80 (oitenta);

**2.6. Enxoval:** Os Militares deverão apresentar-se para o curso com os seguintes materiais: luva de Incêndio; um mosquetão; um cabo da vida;

**2.7. Distribuição da carga horária:**

CARGA HORÁRIA	
Carga horária diária	09 h/a (segunda a sexta-feira)
Carga horária semanal	45h/a
Carga horária total	800h/a